



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKIBALLOIN

ASSUNTO: SOBREVIVENTE MOTOFEET.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA operacionalizará parceria com o INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKIBALLOIN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.586.912/0001-06, para realização do Projeto “SOBREVIVENTE MOTOFEET”, a ser realizado no período de 19 a 30 de setembro de 2018, na Avenida Atlântica, 2.450 – Capelo do Socorro – São Paulo – SP.

O INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKIBALLOIN é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população da periferia.

A disponibilidade de ações de cidadania em comunidades afastadas do centro da cidade, onde a informação sobre atividades nas áreas da saúde, lazer e cultura são pouco conhecidas por grande parte da população das regiões periféricas, atividades estas previstas neste projeto, contribuem para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania.

O INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKIBALLOIN, promove o desenvolvimento de uma série de projetos, ações e atividades de responsabilidade social, voltadas para as comunidades carentes e o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação, com a realização de espetáculos musicais, Feira Social com a oferta de atividades gratuitas na área da saúde, além da instalação do espaço kids com diversas atrações e opções de brinquedos infláveis, oficinas, jogos e gincanas para o público infantil.

O principal objetivo é democratizar em uma só ação, a cidadania, cultura, solidariedade, expressão artística, num evento gratuito, com a proposta de obter resultados benéficos para a sociedade em geral, seja no âmbito cultural, ambiental, econômico e social à população que em suas rotinas não encontra tempo nem recursos para frequentar eventos fora da sua realidade financeira. É uma oportunidade de acesso à cultura no próprio bairro, sem necessidade de locomoção para outras regiões, com a perspectiva de atingir cerca de 3.000 (três mil) pessoas participantes.

Vigência: 19 a 30 de setembro de 2018

Por meio da realização do projeto “SOBREVIVENTE MOTOFEET” a proposta pretende oferecer à comunidade, a oportunidade de entretenimento cultural, além de atrair a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, de saúde, educação, divulgação de artistas, artesãos e da produção cultural da região.

O Projeto tem como objetivo oferecer, gratuitamente, diversas atividades de caráter artístico e cultural à população em geral, promovendo a integração entre as comunidades, por meio da interatividade das ações com o público.

A parceria proposta é recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Quito Formiga**, cujo objeto específico é a realização do evento “**SOBREVIVENTE MOTO FEST**”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

O **INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EKBALLOIN** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (SEI 011040923), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Quito Formiga**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria a servidor: **Sergio Luiz de Andrade – RF 603631.7** e como substituta **Adilva Maria de Azevedo – RF 778663-8**.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 18/09/2018, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Andrade, Coordenador**, em 19/09/2018, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011042813** e o código CRC **025BF45C**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0013271-1

SEI nº 011042813